



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL - CEAGRO

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 010/2017**
DECISÃO : **077/2017**
PROCESSO : **283211/2016**
INTERESSADO . : **Eng. Agr. Shinnuos Marlle Teixeira da Silva**

EMENTA: Pelo não cancelamento da ART PA20160120634

D E C I S Ã O

A CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA E FLORESTAL do CREA-PA, reunida em 19 de dezembro de 2017, na cidade de Belém-PA, apreciando o processo supracitado, que trata de que trata de solicitação de cancelamento da ART PA 20160120634. Considerando o disposto o disposto no artigo 21 da Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009, que o cancelamento da ART só pode ser requerida, se o contrato não for executado ou nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; Considerando que não foi apresentado nenhuma prova de que os serviços descritos na ART não foram realizados, pelo contrário, consta no requerimento "Não houve pagamento pelos serviços do profissional por parte do contratante". DECIDIU, por unanimidade, pelo não cancelamento da ART PA20160120634. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota. Tendo sido este processo relatado pela conselheira Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito, presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota, Eng. Agr. Dílson Augusto Capucho Frazão, Eng. Ftal. Nilma Maria Sarmento Macedo, Eng. Ftal. Alessandra Doce Dias de Freitas, Eng. Agr. Paulo Edson Costa de Brito-.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de dezembro de 2017

Eng. Agr. Pedro Paulo da Costa Mota
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia e Florestal